



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.309 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2004**

**“Dispõe sobre Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Carrascão”.**

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Carrascão, Município de Rio Pardo de Minas - MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 17 de Novembro de 2004.

**EDSON PAULINO CORDEIRO**  
Prefeito Municipal